

LEI 458/97

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 1998 em R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.835.000,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 118.000,00	
1.2- Receita Patrimonial	R\$ 17.000,00	
1.5- Receita Industrial	R\$ 40.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 1.585.000,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 75.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 665.000,00
2.1- Operações de Credito	R\$ 100.000,00	
2.2- Alienação de Bens	R\$ 25.000,00	
2.4- Transferência de Capital	R\$ 460.000,00	
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$ 80.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 2.500.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções

01 - LEGISLATIVA	R\$ 100.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 397.000,00
04 - AGRICULTURA	R\$ 25.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	R\$ 26.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 8.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$ 4.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 846.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$ 185.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 192.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 251.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 123.000,00
16 - TRANSPORTE	R\$ 193.000,00
17 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 2.500.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentaria.

01 - LEGISLATIVO	
1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência	R\$ 100.000,00
02 - EXECUTIVO	
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 343.000,00
2.2 - Serviços Financeiros	R\$ 280.000,00
2.3 - Serviço M. Educ.Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 846.000,00
2.4 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 378.000,00
2.5 - Serviço de Saúde,Saneamento, Assistência e Previdência	R\$ 353.000,00
2.6- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$2.500.000,00

ARTIGO 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), da receita líquida nos termos do artigo 67 da Lei Federal Nº 4.320/64.

b) - Abrir créditos suplementares até o limite de 60%(sessenta por cento) do presente orçamento nos termos do artigo 42,43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.

c) - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais e suplementares.

d) - Utilizar o saldo previsto da reserva de contingência, como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares.

ARTIGO 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor de no dia 01 de janeiro de 1998.

DESTERRO DO MELO, 24 de novembro de 1997.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL**